

Lei nº 361 de 23-09-70

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a complementar Verba orçamentária.

O Prefeito de Barra do Garças-MT.

Faço saber que a câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a verba orçamentária 4.2.10 - Aquisição e desapropriação de imóveis, da unidade orçamentária Secretaria de Obras e Viação na quantia de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Para fazer a complementação legal autorizada fica a utilizar a mesma quantia a acima da Verba 4.1.1.5 - Construção do aeroporto e casa de Passageiros do aeroporto, da unidade orçamentária DIVERSOS "Aeroporto e Outros"

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 23-09-70

Ass. João Davier da Costa
Prefeito Municipal.